



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 754/2013

Buritis/RO, 17 de setembro de 2013.

*“Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis/RO,
abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
e Dá outras Providências”.*

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, no valor de 1.230.142,65 (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/34.

ANULAÇÃO:

02.09.01 – SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.0022.2067 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES

Ficha – 155 – Material, bem ou serviço de dist. gratuita R\$ 17.300,00

20.601.0022.2068 – INCENTIVO AO MELHORAMENO GENÉTICO DA OVINICULTURA

Ficha – 156 – Material de consumo R\$ 13.000,00

Ficha – 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.500,00

20.6010022.2069 – INCENTIVO A PRODUÇÃO DE QUALIDADE DO CAFÉ

Ficha – 158 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

20.602.0022.2073 – INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA

Ficha – 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00